

Flash News

06.04.2020

IMT – Nova taxa de 7,5% nos imóveis destinados a habitação
Em vigor a partir de dia 1 de abril de 2020



IMT – Nova taxa de 7,5% nos imóveis destinados a habitação

Em vigor a partir de dia 1 de abril de 2020

No seguimento das alterações aos escalões para efeitos de taxas do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, a que se refere o artigo 17.º do respetivo Código, introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), **a partir de 1 de abril nos imóveis para habitação sejam ou não residência permanente com valor superior a 1 000 000€ é aplicada uma taxa única de 7,5%.**



D I N I S
L U C A S
&
A L M E I D A
S A N T O S

SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, RL
BOUTIQUE LAW FIRM